

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 031/2015.

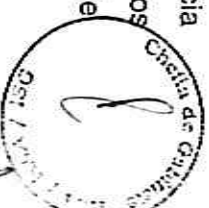
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030 Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão n. 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Regional em Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santo inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4., doravante denominado **CONTRATANTE**, e:

CERRADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.441.120/0001-39, com sede a Av. Eng. Fuad Rassi, nº 219, Qd. 01, Lt. 15, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-100, Goiânia-Goiás, neste ato representada por Edna Maria de Oliveira Cipreste, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de n. 2.023.204 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 032.826.431-87, residente na Rua Cirró, Qd. 06, Lt. 05, Parque Acalanto, Goiânia-Goiás, CEP 74.860-070, doravante denominada **CONTRATADO**:

Celebram o presente contrato, conforme processo administrativo de nº 0217/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: DA JUSTIFICATIVA.

A reforma solicitada será destinada ao setor de Farmácia - Farmácia Ambulatorial após aprovação e disponibilização do orçamento (repasse de recursos financeiros - fonte 24 - recursos federais) para o Projeto de Implantação do Serviço de



Missão
Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão
Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores
Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auaud - HDT/HAA
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

Assistência para pacientes com Hepatites Virais do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT/HAA.

A adequação se faz necessária em virtude do novo protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para Hepatite C e Confeções, onde a farmácia ambulatorial terá um aumento de demanda inicial de 500 novos pacientes com perspectivas de aumento constante, visto que temos vários pacientes sem diagnóstico e a contemplação no novo protocolo de pacientes coinfectados HIV/HCV. Temos também um aumento constante da demanda de pacientes em início de TARV, cerca de 60 -100/ mês.

As instalações atuais estão inadequadas para suprir essa nova demanda, que vai impactar tanto no aumento de atendimentos, como de prontuários farmacêuticos e de medicações para serem armazenadas.

Solicitamos a reforma e a reestruturação de ambientes na Farmácia Ambulatorial do Hospital de Doenças Tropicais de Goiânia – HDT/HAA.

Atualmente, a estrutura física da Farmácia Ambulatorial é incompatível com a demanda de atendimentos a serem realizados diariamente. Entre as incompatibilidades, destacam-se:

- a) os guichês de atendimento aos pacientes, que não atendem aos padrões estabelecidos no hospital, além de serem em número reduzido;
- b) os consultórios de atendimento reservado, que estão mal dimensionados, além de estarem sendo utilizados como depósito (devido a indisponibilidade de local adequado para o mesmo);
- c) os armários reservados a guarda de arquivos do setor estão praticamente lotados, impossibilitando a disposição adequada dos mesmos;
- d) a não existência de uma área destinada somente ao estoque do setor.



Missão

Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão

Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo, em transformação

Valores

Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad, HDT/HAA

Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,

Goiânia - GO CEP: 74853-120

Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

Considerando a realidade atual da estrutura física da Farmácia Ambulatorial, que apresenta as incompatibilidades supracitadas, faz-se necessária esta demanda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.

1.1 É objeto da presente avença a realização, pelo CONTRATADO, da execução de obra civil, com fornecimento de material e mão de obra, para realizar a reforma e estruturação de ambientes na Farmácia Ambulatorial do Hospital de Doenças Tropicais de Goiânia – HDT/HAA, conforme anexos ao presente instrumento, que aderem a este contrato como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO.

- 2.1 A obra de construção objeto deste Contrato deve ser integralmente concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato;
- 2.2 Fica ajustado que o prazo e a vigência deste contrato são integralmente condicionados ao dia 27/06/2016, de acordo com a vigência do Contrato de Gestão n°91/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás;
- 2.2 O regime de execução do presente contrato será modalidade de Empreitada Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATA-DA o valor global de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais);
- 3.2 O preço ajustado em item 3.1 retro é fixo e irrealizável;

Missão
Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão
Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores
Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Amar Araujo - HDT/HAA
Alameda Contorno, N° 3556, Jardim Bela Vista,
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fono: (62)9201-3673 / (62)3201-3674

Página 3/28



3.3 Já estão incluídos no preço ajustado, todos os itens necessários à completa e integral execução dos serviços, bem como todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações da CONTRATADA, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

- (a) Todos os custos referentes a todos os serviços, equipamentos, utensílios, acessórios, materiais, com todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os Serviços;
- (b) Custos da mão-de-obra, direta ou indireta, especializada ou não, necessária à administração e execução dos serviços, especialmente os ônus e encargos decorrentes do fiel cumprimento dos dispositivos da legislação trabalhista, previdenciária e tributária;
- (c) Despesas e encargos financeiros;
- (d) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), Juros, lucros e riscos, improdutividade de mão-de-obra e dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
- (e) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral;
- (f) Controle de qualidade, inclusive controle tecnológico;
- (g) Todos os custos necessários à execução das obras objeto deste contrato, inclusive serviços, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, licenças, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e todas as taxas, custas e emolumentos que incidam sobre a obra e serviços.

Missão
Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão
Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores
Ética, Humanização, Inovação, Segurança e Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auaud - HDT/KA
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

Página 4/28



3.4 Todos os tributos e/ou encargos, de qualquer natureza, devidos pela CONTRATADA ao Poder Público Federal, e aos Poderes Públicos Estaduais e Municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou serviços nele contemplados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente. Em caso de multa por parte do Poder Concedente, haverá o passe da mesma.

3.5 Para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá arcar com despesas, custos e encargos referente à mão-de-obra, equipamentos de proteção pessoal, material, quinquilênio, equipamentos, ferramentas, transporte, alimentação, bem como todos e quaisquer itens que sejam necessários para o desempenho e conclusão dos serviços.

3.6 O Preço do Contrato somente poderá ser revisado, para mais ou para menos, nas hipóteses abaixo relacionadas, e desde que a ocorrência destas resulte em comprovada repercussão no Preço do Contrato:

3.6.1 Alteração do escopo do Contrato, nos termos previstos neste Contrato;

3.6.2 Motivos de Força Maior ou Caso Fortuito, tais como definidos na Lei 8.666/93;

3.6.3 Alterações imprevistas na legislação tributária, bem como no recolhimento ou contabilização de taxas, contribuições e impostos, que comprovadamente impactem no Preço do Contrato, quando ocorridas após a data de assinatura do presente Contrato.

3.7 A realização de qualquer serviço adicional não previsto neste Contrato somente poderá ser efetivada mediante autorização prévia, escrita e formalizada em aditivo contratual firmado com o **CONTRATANTE** e sem a qual o referido serviço será considerado como incluso no Preço do Contrato, não sendo fundamento para majoração da remuneração ora pactuada.

Missão
Prestar assistência especializada, na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão
Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores
Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auaud - HDT/HDA
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674



CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 O pagamento da remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA dar-se-á em reais e será efetuado 50% (cinquenta por cento) com 15 (quinze) dias, após a primeira medição e 50% (cinquenta por cento) na entrega do serviço após aprovação por escrito do gestor, dividido em duas parcelas:

- A primeira parcela no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) será paga após a primeira medição e:

- A segunda parcela de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), será paga após aprovação da obra pelo Gestor deste contrato, de forma escrita.

4.2 O pagamento da Nota Fiscal emitida será efetuado pela CONTRATANTE diretamente à CONTRATADA 30 (trinta) dias após o seu recebimento e aprovação, desde que seja atendido o especificado nesta cláusula e seus subitens.

4.3 As notas fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo ser emitidas sem rasuras, dentro do prazo de validade, detalhando no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra e de material utilizado de forma separada.

4.4 Da Nota Fiscal paga, a CONTRATANTE recolherá o valor correspondente ao INSS diretamente à matrícula CEI (cadastro específico do INSS) da obra, sobre o valor de mão de obra informada na respectiva nota fiscal.

Missão
Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão
Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores
Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Amuar Avaíd - HDT/THAA
Alameda Comodoro, Nº 3556, Jardim Bela Vista,
Goiânia - GO CEP: 74853-120

Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674



4.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da CONTRATANTE Instituto Sócrates Guanaes – ISG CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. E esquina com av. J, Rua 52 e 12, Qd. B 29A, lote único CEP: 74810-030 – Jardim Goiás, Condomínio JK – New Concept Business, Sala 216, Goiânia-GO, devendo estar às notas apresentadas sem rasuras, no período de validade de sua emissão e obrigatoriamente deverá constar acostada às notas fiscais:

- 4.5.1 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- 4.5.2 Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- 4.5.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.5.4 Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
- 4.5.5 Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;
- 4.5.6 Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal;
- 4.5.7 Boleim de medição devidamente atestado e aprovado pela fiscalização;
- 4.5.8 Comprovante de adimplemento de todas as obrigações trabalhistas;
- 4.5.9 A liberação de pagamento de cada etapa de obra ficará condicionada, ainda à apresentação da guia de recolhimento do ISS junto à prefeitura de de Goiânia, exclusivamente sobre a nota fiscal, relativa à parcela anterior e assim sucessivamente, conforme a legislação do município. A guia de ISS paga deverá ter informado em seu corpo o número da Nota fiscal a que se refere;

4.6 Todos os documentos relativos exigidos contratualmente deverão estar em poder da CONTRATANTE na efetiva entrega da Nota Fiscal, sob pena de não efetivação dos pagamentos.

4.7 Qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE somente será efetuado mediante apresentação, pela CONTRATADA, de cópias legíveis e sem rasuras dos documentos previstos no item 4.6 e seus subitens, de forma a demonstrar a regularidade do mês anterior, devendo tais documentos vir anexados às faturas.

Missão
Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão
Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores
Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad- HDT/MAA
Alameda Contorno, nº 3556, Jardim Bela Vista,
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fonc: (62)3201-3673 / (62)3201-3674



4.7.1 O não cumprimento das obrigações descritas no "caput" deste item implicará na suspensão imediata do pagamento das faturas, que somente serão processadas após o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações pendentes.

4.8 Constatada pela CONTRATANTE quaisquer irregularidades nos documentos de cobrança já pagos, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA informando o valor indevidamente pago a maior, e opará entre o desconto do respectivo valor no próximo pagamento, ou sua devolução, pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento de notificação da CONTRATANTE neste sentido, acrescido da mesma atualização monetária, "pro rata die", pela variação do IGP/FGV.

4.9 Caso a CONTRATADA não tenha efetuado quaisquer dos pagamentos de encargos e tributos devidos, a CONTRATANTE se reserva no direito de reter os pagamentos das notas fiscais até que esses compromissos sejam satisfeitos, sem prejuízo de quaisquer medidas legais cabíveis.

4.10 Caso os documentos discriminados na cláusula 4.7 e subitens não sejam apresentados no prazo de 30 (trinta) dias, a CONTRATANTE se reserva o direito de ingressar em juízo para depositar os valores devidos, sendo retidas nas faturas não recebidas por culpa do inadimplemento da CONTRATADA, o percentual de 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios;

4.11 A nota fiscal, irregularmente preenchida, será devolvida pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, com as informações que motivaram a rejeição. A devolução da nota fiscal não servirá como motivo para suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, interrompendo, inclusive, o prazo para pagamento previsto na Cláusula 4.2, que se iniciará novamente, do cumprimento da obrigação pela CONTRATADA.

Missão
Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão
Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores
Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad- HDT/HAA
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

4.12 As despesas oriundas do presente estão integralmente vinculadas ao Contrato de Gestão n° 091/2012, firmado entre a Contratante o Estado de Goiás;

4.13 As partes desde já ajustam que não haverá qualquer reajuste no valor contratado.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Efetuar, de forma tempestiva, à **CONTRATADA**, os pagamentos que lhe forem devidos em decorrência da correta execução, por esta, dos serviços contratados, conforme previsto neste instrumento;

5.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação a execução deste contrato;

5.1.3 Gerenciar a execução deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Além das obrigações definidas em outras Cláusulas deste Contrato e nas normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, a **CONTRATADA** terá as seguintes obrigações e responsabilidades:

6.1.1 Executar e conduzir os serviços ora contratados em estrita conformidade com: (i) as disposições deste contrato e Termo de Referência n° 004/2015.; (ii) as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação em vigor; e, (iii) as normas legais e regulamentares que lhe couber, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade decorrente do seu não cumprimento;

6.1.2 Executar a obra objeto do presente contrato em estrita conformidade com os requisitos aqui estabelecidos, respeitando, em sua integridade, o conteúdo e métodos

Missão

Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão

Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores

Eter, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência



Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Avaíd - HDT/IMA

Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,

Goiânia - GO CEP: 74853-120

Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

do projeto de construção, com estrita observância aos prazos fixados e das instruções da CONTRATANTE e das normas aplicáveis a este tipo de construção;

6.1.3 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representação para tratar com o CONTRATANTE os assuntos relacionados à execução do Contrato;

6.1.4 Cumprir com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, sobretudo as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

6.1.5 Responder pela perfeita execução dos serviços, refazendo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade e risco, aqueles que estejam em desacordo com o estabelecido pelas PARTES ou que venham a ser considerados incorretos ou inadequados pela CONTRATANTE e/ou SES, respondendo, a CONTRATADA, pelos defeitos verificados;

6.1.6 Os funcionários do CONTRATADO que porventura realizarem a coleta/transporte dos resíduos descartáveis deverão estar identificados e uniformizados, bem como para os resíduos descartáveis que exigem tratamento especial, fazer uso das EPI's a serem fornecidos pelo CONTRATADO na forma exigida pela ANVISA/Ministério da Saúde;

6.1.7 Manter, por sua conta e risco, somente profissionais qualificados, instruídos e habilitados, bem como registrados nas devidas carteiras de trabalho;

6.1.8 Exigir que a equipe de empregados que prestarão serviços ao CONTRATANTE para a execução do objeto deste Contrato seja devidamente uniformizada e identificada mediante crachá, com foto, além de qualificada e capacitada para a prestação dos serviços;

6.1.9 Assumir todos os ônus fiscais, obrigações tributárias e responsabilidades de natureza cível, trabalhista e previdenciária;

6.1.10 Arcar com todos e quaisquer custos de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços objeto deste Contrato;

6.1.11 Abster-se de transferir, ceder, ou sub-rogar, quaisquer direitos e/ou obrigações oriundas deste Contrato, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão do mesmo;

Missão

Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão

Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores

Ethos, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência



Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aquad- HDT/HA

Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,

Goiania - GO CEP: 74853-120

Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

6.1.12 Não subcontratar quaisquer serviços e/ou obrigações objeto do escopo deste Contrato, sem anuência da contratante;

6.1.13 Submeter-se a fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE ou qualquer órgão fiscalizador relativo à prestação dos serviços ora contratados;

6.1.14 Não divulgar para terceiros quaisquer documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações guardadas ou de que tome conhecimento durante a prestação de serviços objeto deste Contrato;

6.1.15 Responsabilizar-se por todos os documentos entregues pelo CONTRATANTE enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo por sua perda, mau uso, extravio ou inutilização, mesmo se tal ocorrer por ações ou omissões próprias de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a elas tenham acesso;

6.1.16 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

6.1.17 Responsabilizar-se pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra para execução dos serviços contratados;

6.1.18 Fornecer todos EPIs, conforme normas vigentes;

6.1.19 Observar o cumprimento de todas as exigências emanadas pelo Poder Público para a regular prestação dos serviços objeto do presente contrato, tais como obtenção de licenças, alvarás, permissões, concessões e todos os demais requisitos legais;

6.1.20 Salvaguardar a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade perante quaisquer outros sujeitos de direito, inclusive o Poder Público, ressarcindo-a de eventuais indevidas imputações de pagamento decorrentes do exercício pela CONTRATADA do objeto deste contrato;

6.1.21 Arcar com o pagamento de eventuais multas ou cominações a que der causa, resguardando a CONTRATANTE de qualquer exigência, subsistindo, ainda, caso eventualmente verificado pagamento pela CONTRATANTE, direito de regresso e de retenção de faturas para obtenção do respectivo ressarcimento;

6.1.22 Apresentar, mensalmente a comprovação de adimplemento de todas as obrigações trabalhistas, inclusive exibição de Carteira de Trabalho assinada de todos

Missão

Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão

Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores

Eficiência, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aued - HDT/AAA

Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,

Goiânia - GO CEP: 74853-120

Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

os colaboradores, com os respectivos recolhimentos das contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

6.1.23 Garantir ao CONTRATANTE, a qualidade técnica dos serviços prestados, em conformidade com as normas técnicas especificadas pelo cliente e legislação vigente para realização do serviço contratado.

6.1.24 Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto do presente contrato e ANEXOS, observando rigorosamente os prazos fixados.

6.1.25 O desenvolvimento de todas as etapas das obras é de responsabilidade da CONTRATADA, desde o início até a entrega das áreas com as devidas reformas concluídas.

6.1.26 Fica estipulado como obrigatórias as CONTRATADAS:

6.1.27 A retirada da escada de metal do local atual e instalação da mesma ao lado da entrada da recepção da Farmácia Ambulatorial;

6.1.28 A abertura de uma porta para acesso dos colaboradores do setor de Suprimentos / Compras (no local onde será instalada a escada de metal);

6.1.29 A demolição da escada de alvenaria existente, que permite o acesso ao setor de Suprimentos / Compras através da Farmácia Ambulatorial;

6.1.30 Retirada de duas paredes, que possibilitarão a expansão dos armários móveis (na área de distribuição de medicamentos) e a criação de uma área destinada a estoque;

6.1.31 Confeção de fundação, aterramento e concretagem da área onde for retirada a escada de metal (a qual se tornará uma área de estoque da Farmácia Ambulatorial);

6.1.32 Confeção de fundação, aterramento e concretagem da área onde for retirada a escada de alvenaria;

6.1.33 Reparar possíveis danos causados no piso dos consultórios (fabricado em granitina polida) com a retirada da escada de alvenaria existente;

6.1.34 Elevação de parede em alvenaria de 11,3m² na área do futuro estoque da Farmácia Ambulatorial;

6.1.35 Confeção de 21m² de piso tipo granitina polida na sala da coordenação / administrativo e no futuro estoque;



Missão

Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão

Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores

Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad- HDT/HAA

Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,

Goiânia - GO CEP: 74853-120

Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

- 6.1.36 Instalação de paredes em Drywall nas áreas internas da Farmácia Ambulatorial, em perfis de 7,5cm, considerando uma área total de 64m².
- 6.1.37 Instalação de 05 (cinco) portas de madeira de abrir, dimensões: 0,80m x 2,10m de abrir, com aplicação de selante e verniz;
- 6.1.38 Instalação de duas janelas de correr em vidro temperado com dimensões de 1,5m x 1m com esquadria de alumínio nos consultórios;
- 6.1.39 Realização de corte na parede com dimensões 5,37m (largura) x 90cm (altura) para instalação de vidro temperado para os guichês de atendimento.
- 6.1.40 Obs: considerar o corte a partir de 80cm do piso acabado;
- 6.1.41 Instalação de 06 (seis) peças de vidro temperado 8mm, com perfis de alumínio anodizado, dimensões 87cm x 90cm (conforme projeto);
- 6.1.42 - Corte no vidro 30cm x 15 cm (para passagem de medicamentos);
- 6.1.43 - Corte para posterior instalação do o fone (conforme projeto);
- 6.1.44 Instalação de bancada em mármore, espessura de 4cm (conforme projeto);
- 6.1.45 - 60cm profundidade (atendente)
- 6.1.46 - 20cm profundidade (paciente)
- 6.1.47 Obs: considerar a instalação a partir de 80cm do piso acabado, (conforme projeto);
- 6.1.48 Realizar 06 (seis) furos na bancada para passagem dos cabos dos computadores;
- 6.1.49 Instalação de 05 (cinco) divisórias entre os guichês, em mármore com espessura de 2cm (conforme projeto);
- 6.1.50 Reforma do banheiro atual, realizando a instalação de cerâmica branca nas paredes e no chão, considerando as dimensões de 1,08m x 1,90m x 2m;
- 6.1.51 Troca do vaso sanitário do banheiro atual, por um vaso com caixa acoplada 2 descargas, para economia de água;
- 6.1.52 Revitalização da porta do banheiro;
- 6.1.53 Substituição da porta de entrada da recepção de atendimento da Farmácia Ambulatorial. A nova terá dimensões de 1,25 x 2,10m e deverá correr no mesmo sentido da atual, mas para o lado de fora da sala;

Missão

Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão

Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores

Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência



Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad- HDT/HAA

Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,

Goiânia - GO CEP: 74853-120

Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

- 6.1.54 23 Pontos de Tomada Embutidos 2P+T 10A (conforme projeto);
- 6.1.55 Disposição de 06 interruptores simples (1 tecla) e 01 interruptor simples (3 teclas) (conforme projeto);
- 6.1.56 Disposição de 14 pontos para iluminação dos ambientes (conforme projeto);
- 6.1.57 Instalação de 11 pontos de rede com utilização de cabo CAT 6, e cimpagem com conexões RJ-45;
- 6.1.58 Disposição de mangueira corrugada e caixa 4x2 para futura descida de cinco pontos de telefone;
- 6.1.59 Realizar toda a pintura dos ambientes, com a utilização de tinta branco gelo, semi brilho com aplicação de 2 demão precedida de massa PVA para correção de imperfeições;
- 6.1.60 Realizar a limpeza de possíveis entulhos gerados em todas as etapas da obra.
- 6.2 **ACONTRATADA** deverá, ainda:
- 6.2.1 Atender o projeto arquitetônico e os complementares nos exatos contornos estabelecidos pela **CONTRATANTE**;
- 6.2.2 Contar com equipe de profissionais habilitados à execução das obras e reformas, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- 6.2.3 Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), perante o CREA-GO, entregando uma via ao INSTITUTO SÓCRATES GUANAES, devidamente quitada e assinada.
- 6.2.4 Possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas das obras e reformas;
- 6.2.5 Indicar um Coordenador para o desenvolvimento dos serviços, assim como os responsáveis técnicos para cada atividade técnica específica, fornecendo ao Contratante os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica;
- 6.2.6 Efetuar atividades técnicas em função das determinações do Projeto de Arquitetura e projetos complementares;
- 6.2.7 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

Missão
Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão
Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores
Ética, Humanização, Integridade, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad- HD7/HAA
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

6.2.8 Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

6.2.9 Entregar ao Hospital de Doenças Tropicais, antes de iniciar as atividades, os seguintes documentos referentes à Segurança e Saúde do Trabalhador (SST):

- a) Programas de prevenção (PPRA e PCMSO);
- b) Relação de empregados que prestarão serviço, contendo: Nomes completos, função e data de admissão;
- c) Último Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários que prestarão o serviço;
- d) ASO com "apto" para trabalhos em altura, para os trabalhos acima de dois metros de altura;
- e) Cópia das Ordens de Serviço de SST de cada funcionário;
- f) Cópia atualizada do cartão de vacina de cada empregado;
- g) Relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) de cada empregado que prestará o serviço;
- h) Cópia do certificado (frente e verso) do curso NR 10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade), em caso de trabalho com eletricidade;
- i) Cópia do certificado (frente e verso) do curso NR 18/35 (segurança em trabalhos em altura), em caso de trabalho acima de dois metros de altura.

6.3 A CONTRATADA deverá ter em seu quadro permanente, em regime de dedicação exclusiva, engenheiro civil residente e mestre encarregado geral, todos com experiência em obras prediais, devidamente comprovada por currículo, bem como os demais profissionais de engenharia necessários ao desenvolvimento dos serviços, assim como os profissionais previstos em leis pertinentes;

6.4 A empresa CONTRATADA não poderá subcontratar as obras e serviços constantes do objeto deste edital no seu todo. No entanto, poderá fazê-lo, parcialmente, mediante aprovação prévia do INSTITUTO SÓCRATES GUANAES, com relação a serviços que, por seu grau de especialização, requeriram o concurso de firmas ou profissionais especialmente habilitados, desde que não o faça com empresa,

Missão

Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão

Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores

Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Avard- HDT/HAA

Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,

Goiânia - GO CEP: 74853-120

Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674



que tenha participado deste mesmo certame licitatório, mantida sua responsabilidade direta perante o INSTITUTO SÓCRATES GUANAES;

6.5 A CONTRATADA obriga-se a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da notificação correspondente, quaisquer de seus empregados, prepostos, ou prestadores de serviços, que a critério da CONTRATANTE venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou atitudes que julgue incompatíveis a execução do contrato;

6.6 Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar os equipamentos mecânicos e todas as ferramentas necessárias, bem como a contratação de mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea ao desenvolvimento satisfatório da obra objeto do presente contrato, além de obter os materiais necessários, com antecedência adequada e em quantidades suficientes, para sua conclusão, no prazo fixado;

6.7 A CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir um andamento conveniente aos trabalhos;

6.8 A mão-de-obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, devendo ser de primeira qualidade, capaz de executar acabamentos esmerados e de pleno acordo com as especificações e projetos;

6.9 Exercer meticulosa coordenação e controle dos materiais e serviços contratados;

6.10 Organizar e manter serviços de segurança, medicina, higiene e vigilância no Canteiro de Obras, bem como prestar os primeiros socorros a seus empregados;

6.11 A CONTRATADA obriga-se a refazer os trabalhos, sem qualquer ônus complementar, que a critério da CONTRATANTE não estejam em conformidade com as especificações, projetos, normas técnicas, constantes no Termo de Referência nº 004/2015;

6.12 A CONTRATADA deverá manter na obra um "diário de obras" com a finalidade de registrar o histórico da mesma, o qual será composto de folhas numeradas, em três vias;

Missão
Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão
Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores
Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad- HDT/HAA
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

6.12.1 No diário referido no item anterior, também serão registradas as ordens de serviço e observações diversas, sendo que as folhas de tal documento serão diariamente assinadas pelo engenheiro residente da CONTRATADA e pelo responsável pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.13 A CONTRATADA manterá em seu escritório, o cronograma da obra, assinalando no mesmo as etapas cumpridas e a cumprir e todos os projetos para ela previstos:

6.14 A CONTRATADA é responsável de forma exclusiva por quaisquer indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, inclusive aquelas decorrentes de acidentes de trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou força maior, ou por qualquer outra causa, bem como, responsabiliza-se pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra até a aceitação definitiva da mesma pelo CONTRATANTE;

6.15 Responsabiliza-se ainda, a CONTRATADA pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos da execução da obra objeto do presente contrato, bem como, por suas ações e / ou omissões, ainda que ocorram em via pública;

6.16 Será de responsabilidade da CONTRATADA a obtenção de todas as autorizações, licenças e alvarás necessários para o desempenho da construção e execução dos trabalhos objeto do presente contrato, que não sejam de responsabilidade da CONTRATANTE;

6.17 Além disso, a CONTRATADA será responsável pelo processamento, gestão e pagamento das autoridades públicas necessárias para o funcionamento de seu estabelecimento e das máquinas para construção;

6.18 Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar os equipamentos mecânicos e o ferramental necessário, contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem um desenvolvimento satisfatório à obra, bem como obter os materiais necessários, com a antecedência adequada e em quantidades suficientes, para sua conclusão, no prazo fixado;

Missão

Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão

Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Validação



Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Araujo- HDT/HAA

Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,

Goiânia - GO CEP: 74853-120

Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674



6.19 A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

6.20 A CONTRATADA é obrigada a adotar medidas de proteção e salvaguarda das propriedades e instalações da CONTRATANTE ou de terceiros no Canteiro de Obras, adotando todas as medidas necessárias à preservação de tais bens;

6.21 A falta de entrega dos documentos listados, no item 6.2.9, gera direito à CONTRATANTE de reter o pagamento das faturas até a efetiva apresentação da documentação comprobatória de quitação dos encargos ali referidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1 O presente contrato extinguir-se-á pelo termo previsto na Cláusula 2ª, sem que caibam indenizações ou ressarcimentos.

7.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo de pleitear por perdas e danos, bem como aplicação de penalidades, mediante simples notificação por escrito, nas seguintes hipóteses:

7.2.1 Atraso na entrega dos serviços objeto deste Contrato superior a 15 (Quinze) dias;

7.2.2 Ressalvado o disposto no item anterior, o não cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e, quando cabível, sua não correção em período inferior a 10 (DEZ) dias, contados da comunicação da inadimplência pelo CONTRATANTE;

7.2.3 Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, constantes nos ANEXOS.

7.2.4 Lentidão injustificada no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE, a presumir a impossibilidade de conclusão dos serviços nos prazos estipulados.

7.2.5 Atraso injustificado no início do serviço.

7.2.6 Cumprimento irregular das obrigações contratuais pela CONTRATADA e sua não correção dentro do período de 05 (cinco) dias da comunicação da irregularidade pelo CONTRATANTE;

7.2.7 Paralisação dos serviços sem justa causa e / ou por culpa da CONTRATADA por período superior a 05 (cinco) dias;

Missão

Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão

Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores

Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência



Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT/HAA

Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,

Goiânia - GO CEP: 74853-120

Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

7.2.8 Desatendimento das determinações do CONTRATANTE, da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás ou de qualquer outra autoridade;

7.2.9 De imediato em caso de subcontratação total ou parcial das obrigações objeto deste Contrato, sem anuência da CONTRATANTE;

7.2.10 Dissolução, falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA; e

7.2.11 Alteração do objeto social da CONTRATADA que a impeça de executar os serviços objeto deste Contrato.

7.3 A CONTRATADA poderá rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo de perdas e danos, bem como aplicação de penalidades, mediante notificação extrajudicial no caso de atraso no pagamento superior a 90 (Noventa) dias da nota fiscal devidamente emitida em acordo com os termos da Cláusulas 4^ª.

7.4 A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato sem qualquer ônus, multa ou indenização desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

7.5 No caso de rescisão contratual, as partes terão o prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação para realizar encontro de contas e pagar os montantes devidos de parte a parte.

7.6 A extinção do Contrato de Gestão n° 091/2012 celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás para organização, administração e gerenciamento do Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA, enseja a imediata rescisão do presente contrato, sem qualquer necessidade de notificação prévia, nem qualquer direito à indenização de qualquer espécie, sobretudo por perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo do quanto exposto na Cláusula Sétima, nem da responsabilização pelo pagamento de indenização por perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá no pagamento das seguintes multas:

8.1.1 Por qualquer descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações, multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor total do contrato; e

Missão

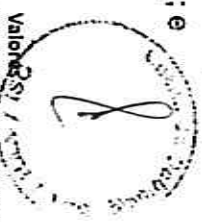
Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão

Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores

Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência



Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Araujo - HDT/HAA

Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,

Goiânia - GO CEP: 74853-120

Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

8.1.2 Pelo atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, multa 10% (Dez por cento) sobre o valor total do contrato.

8.2 A mera aplicação de multa não gerará a extinção deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão n° 091/2012, celebrado entre a Secretaria do Estado de Saúde de Goiás e o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO

10.1 Os serviços objeto deste contrato serão analisados e avaliados por profissionais habilitados e designados pela CONTRATANTE, para tal finalidade;

10.2 Ao profissional habilitado designado pelo CONTRATANTE para acompanhar a execução do presente contrato, denominado doravante de FISCALIZAÇÃO, compete:

10.2.1 Manter um arquivo completo e atualizado de toda documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o CONTRATO, o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0004/2015, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc.;

10.2.2 Aprovar a indicação feita pela CONTRATADA do coordenador responsável pela condução dos trabalhos;

10.2.3 Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace a ação da fiscalização;

10.2.4 Verificar se estão sendo colocados à disposição do trabalho a equipe técnica prevista neste CONTRATO;

10.2.5 Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Projeto, bem como nas demais informações e instruções complementares deste CONTRATO, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

10.2.6 Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução e prazo dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

Missão

Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão

Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores

Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aquad- HDT/HAA

Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,
Goiânia - GO CEP: 74853-120

Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-9674

10.2.7 Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto neste CONTRATO, promovendo na presença do CONTRATADO, as medições dos serviços;

10.2.8 Verificar e aprovar as soluções propostas nos Projetos quanto a sua adequação técnica e econômica de modo a atender às necessidades do CONTRATANTE;

10.2.9 Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;

10.2.10 Encaminhar à CONTRATADA os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos, dando ciência imediata a seus superiores dos incidentes e ocorrências que possam acarretar imposição de sanção ou rescisão contratual;

10.2.11 Anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas e /ou defeitos observados;

10.2.12 Receber provisoriamente e definitivamente a documentação final de cada etapa da obra, verificando o atendimento aos comentários efetuados e a apresentação de todos os documentos previstos.

10.3 A CONTRATADA obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização do CONTRATANTE dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA as despesas decorrentes;

10.4 À fiscalização do CONTRATANTE é assegurado o direito de ordenar a suspensão da obra, no caso de não ser atendida dentre de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação correspondente, qualquer reclamação sobre direito essencial em serviço executado ou material posto na obra, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização;

10.5 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA;

10.6 Fica indicado como fiscal do presente contrato o Sr. Sérgio Galvão, CPF 033.364.141-80, integrante do setor de Manutenção Geral do HDT.

Missão
Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão
Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores
Ética, Humanização, Segurança, Sustentabilidade, Qualidade



Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auaud- HDT/HAA

Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,

Goiânia - GO CEP: 74853-120

Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

11.1 A CONTRATADA obriga-se pelo presente a manter em sigilo toda e qualquer Informação Confidencial, não podendo divulgá-las, cedê-las, doá-las, repassá-las, vendê-las, reproduzi-las por quaisquer meios, ou transferi-las, a qualquer título, em qualquer tempo e circunstância, ainda que após a rescisão deste contrato, tampouco usá-las, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, colaboradores e/ou prepostos faça uso destas para finalidade diversa da ora ajustada, salvo mediante autorização expressa, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato sem prejuízo das indenizações cabíveis;

11.2 A expressão Informação Confidencial para fins do presente Contrato significará toda e qualquer informação revelada, transmitida ou comunicada (verbalmente, por escrito, em linguagem de máquina, texto, desenhos, fotografias, gráficos, projetos, teses, estudos, anotações, análises, compilações, documentos físicos ou digitais ou qualquer outra forma), entre as PARTES;

11.3 As PARTES tomarão todas as providências possíveis para minimizar o risco de revelação ou fuga de Informações Confidenciais recebidas, cedidas ou compartilhadas entre si, certificando-se de que somente pessoas cujas funções exijam a posse de Informações Confidenciais tenham acesso a elas, na estrita medida de tal necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO DO SERVIÇO. DA GARANTIA

12.1 Por ocasião da conclusão integral das obras e serviços contratados e após desmontado e limpo o canteiro de obras, a CONTRATADA solicitará por escrito ao CONTRATANTE, a emissão do "termo de recebimento e aceitação provisória das obras e serviços", apresentando os documentos abaixo discriminados:

Missão
Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão
Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores
Ética, Humanização, Qualidade, Segurança, Sustentabilidade, Transparência



Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auaud - HDT/HAA

Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,

Goiânia - GO CEP: 74853-120

Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

- a) CND do INSS, exclusivamente sobre o CEI da obra;
- b) CND do FGTS;
- c) CD-ROM contendo todos os projetos do empreendimento atualizados (as build);
- d) Certificados de garantia e instruções de todos os equipamentos instalados na obra;
- e) Certificados de garantia dos serviços de impermeabilização;
- f) Demais documentos pertinentes, sobretudo aqueles listados no item 4.6 e seus subitens;

12.2 A CONTRATADA responderá pela qualidade e defeitos da obra e pelo bom funcionamento dos equipamentos instalados, até a expedição do termo de Recebimento e aceitação definitiva das obras e serviços, independente dos prazos de garantias oferecidos pelos fabricantes dos equipamentos;

12.3 Decorridos 02 (dois) meses da aceitação provisória dos serviços e desde que estejam atendidas pela CONTRATADA as solicitações de reparos referentes a defeitos e imperfeições, que tenham sido verificados por ocasião do recebimento provisório ou no decorrer deste prazo, poderá ser emitido o termo de Recebimento e aceitação definitiva das obras e serviços;

12.4 A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE a execução da obra objeto do presente contrato, conforme estipulado neste contrato e nos seus anexos, sem limitações, incluindo à qualidade do formato e execução da obra, assim como às prescrições técnicas e ao prazo de execução, sendo unicamente responsável a CONTRATADA pelo cumprimento deste compromisso;

12.5 A CONTRATADA deverá garantir o cumprimento de suas obrigações durante o período de 24 (vinte e quatro) meses de garantia, prévios após o recebimento definitivo por parte da CONTRATANTE, obrigando-se a proceder, a suas próprias expensas, a devida reparação dos defeitos e prejuízos nos equipamentos, materiais, instalações e obras;



Missão

Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão

Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores

Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT/HAA

Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,

Goiânia - GO CEP: 74853-120

Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

12.6 A CONTRATADA deverá realizar, às suas expensas, durante o Período de Garantia, do presente contrato, as reparações e modificações necessárias nos equipamentos, materiais, instalações e obra que apresentarem defeito;

12.7 Qualquer reparação ou substituição de equipamento, materiais, instalações ou obra durante o referido período de garantia, terá um prazo de 24 (vinte e quatro) meses de garantia desde a sua recuperação ou substituição;

12.8 No caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações dispostas nesta cláusula, deverá indenizar a CONTRATANTE pelos danos e prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SEGUROS

13.1 A CONTRATADA é obrigada a providenciar às suas expensas em conexão com as obras as seguintes coberturas securitárias com empresas de reconhecida solvência e idoneidade:

13.1.1 Seguro obrigatório contra acidentes;

13.1.2 Seguro de Responsabilidade Civil que ampare a execução da obra, nos termos deste contrato;

13.1.3 Demais seguros previstos neste Contrato ou exigidos pela legislação em vigor.

13.2 A CONTRATADA poderá contratar demais seguros não obrigatórios, correndo os custos por sua conta e risco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS ANEXOS;

14.1. Este Contrato é regulado pelas Leis Federais 10.406/2002, 8.666/1993, devendo ser estas consultadas nos casos omissos deste Contrato.

14.2 Todas as cláusulas previstas neste Contrato estão de acordo com o Termo de Referência nº 004/2015, o qual faz parte integrante deste contrato.

14.3 Para todos os fins, não integram este instrumento a proposta da

CONTRATADA e/ou quaisquer comunicações realizadas entre as PARTES.

Missão

Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão

Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores

Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auaud - HDT/HAA

Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,

Goiânia - GO CEP: 74853-120

Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

14.4 Pela execução dos trabalhos, a CONTRATADA se obriga a entregar ao CONTRATANTE a obra em plena conformidade com as especificações e prazos acordados neste contrato, e ainda nos anexos que o acompanham.

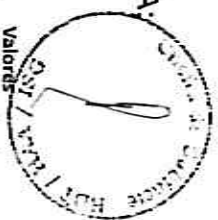
14.5 Esta contratação engloba o fornecimento de mão de obra, de material, e de equipamentos pela CONTRATADA, para reforma e adequação de ambientes da estrutura predial da CONTRATANTE, especificada em item 1.1 supra;

14.6 Os serviços devem ser executados no edifício sede do Hospital de Doenças Tropicais – HDT/ de acordo com o memorial descritivo e projetos apresentados, anexos ao presente contrato:

14.7 A execução do projeto objeto deste contrato deverá estar de acordo com as Resoluções da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC 50/2002, e normas complementares, normas internas do Hospital de Doenças Tropicais HDT, além de observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

14.8 Para a execução deverá ser seguido as normativas:

- a) Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP (Decreto nº 92.100/85);
- b) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- c) Outras Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), que se fizerem necessárias;
- d) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;



Missão

Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão

Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores

Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad- HDT/HAA
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

- e) Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- f) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- g) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- h) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- i) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- j) Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

14.9 O **CONTRATADO** declara conhecer todos os aspectos relacionados à unidade contratada, notadamente as condições das limitações físicas, geológicas e jurídicas da localização, das necessidades de materiais e máquinas para construção, requeridos para a execução da obra, das condições de transporte, acesso, manuseio e armazenagem de materiais e/ou equipamentos, disponibilidade e qualidade da mão-de-obra, água e força elétrica, disponibilidade e estado de estradas e vias de acesso, condições climáticas, hidrológicas, não se limitando a estas expressas, sujeitando-se às ordens da **CONTRATANTE** e às práticas da boa construção.

14.10 Deverão ser realizados, pela **CONTRATADA**, todos e quaisquer procedimentos de reparos, consertos, e melhorias relativos à edificação ora contratada, na hipótese de ser recomendado pela fiscalização do gestor do Contrato.

14.10 O desenvolvimento de todas as etapas das obras é de responsabilidade da **CONTRATADA**, desde o início até a entrega das áreas com as devidas reformas concluídas:

14.11 A **CONTRATADA** deverá executar a obra de acordo com as normas federais, estaduais e municipais ou de qualquer outro órgão oficial, ou, ainda de empresas de serviços públicos, que sejam aplicáveis durante a vigência deste contrato,

Missão
Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão
Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores
Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad- HDT/HAA
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

relacionadas a execução da obra ou de cumprimento obrigatório e sem direito a reivindicação alguma de prazo e preço adicionais.

A CONTRATADA, após examinar pormenorizadamente as condições e especificações, declara que:

- (a) apresenta-se em plena condição técnica e legal para a realização das atividades pelas quais ora se obriga, estando apta à execução do objeto aqui proposto, sob a forma e condições estabelecidas no presente contrato e seus anexos;
- (b) aceita, integralmente, a responsabilidade pela qualidade final de todos os serviços executados objeto deste Contrato; e,
- (c) havendo qualquer dúvida, discrepância ou equívoco nos elementos ou dados que lhe foram ou vierem a ser fornecidos pela CONTRATANTE, comunicará tal(is) condição(ões) para a mesma, em tempo hábil, sempre por escrito, para que esta possa esclarecê-las em um prazo de 05 (cinco) dias.

14.14 As partes declararam que estão cientes e manifestam sua expressa anuência no sentido de que todas as obrigações e direitos relacionados ao presente contrato e a execução do seu objeto ficam, em quaisquer hipóteses, condicionados aos termos e a vigência do contrato de gestão firmado entre o Instituto Sócrates Guanaes – ISG e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES, seus anexos e demais atos normativos e regulamentares expedidos pelo referido ente e entidade estatal, cujas partes devem declarar a expressa ciência e anuência:

14.15 Quando for imperiosa a mudança de projetos durante a execução da obra tal fato só poderá ocorrer (em princípio sem ônus para a CONTRATANTE) após a autorização por escrito da fiscalização e após a entrega da documentação correspondente à referida alteração à CONTRATANTE, com a aprovação desta última.

Misto

Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visito

Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores /

Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aued- HDT/HAA

Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista,
Goiânia - GO CEP: 74853-120

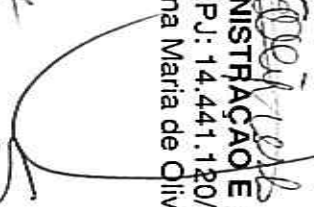
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia-Goiás para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justo e acordados, assinam as Partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

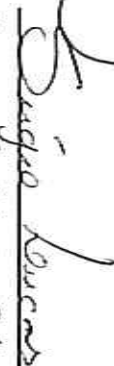
Goiânia, 09 de Novembro de 2015.

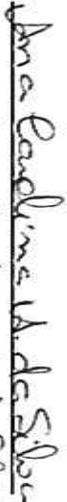

INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Por: Renato Gomes do Espírito Santo



CERRADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
CNPJ: 14.441.120/0001-39
Por: Edna Maria de Oliveira Cipreste

Testemunhas:


Nome: Marlon Lucas Cipreste
RG: 3502169 DDC-60
CPF: 867.191.511-04


Nome: Sergio Lucas
RG: S102948
CPF: 033.364.141-80


Nome: Jone Eadine V. de Silva
RG: 4975550
CPF: 01657504131.


Nome: Henrique Coelho da Silva
RG: 4196490
CPF: 005.012.101-46

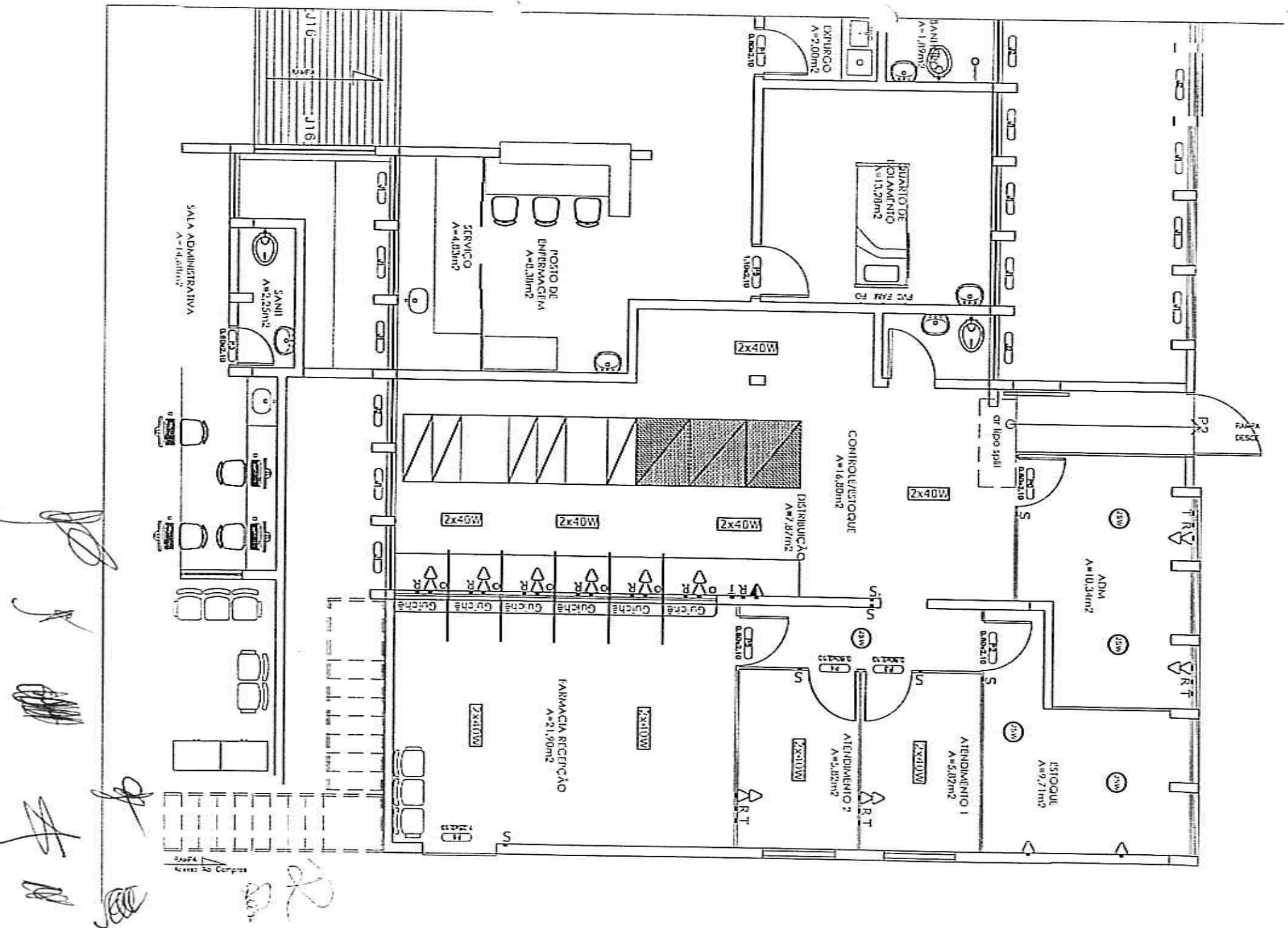
Missão
Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão
Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores
Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

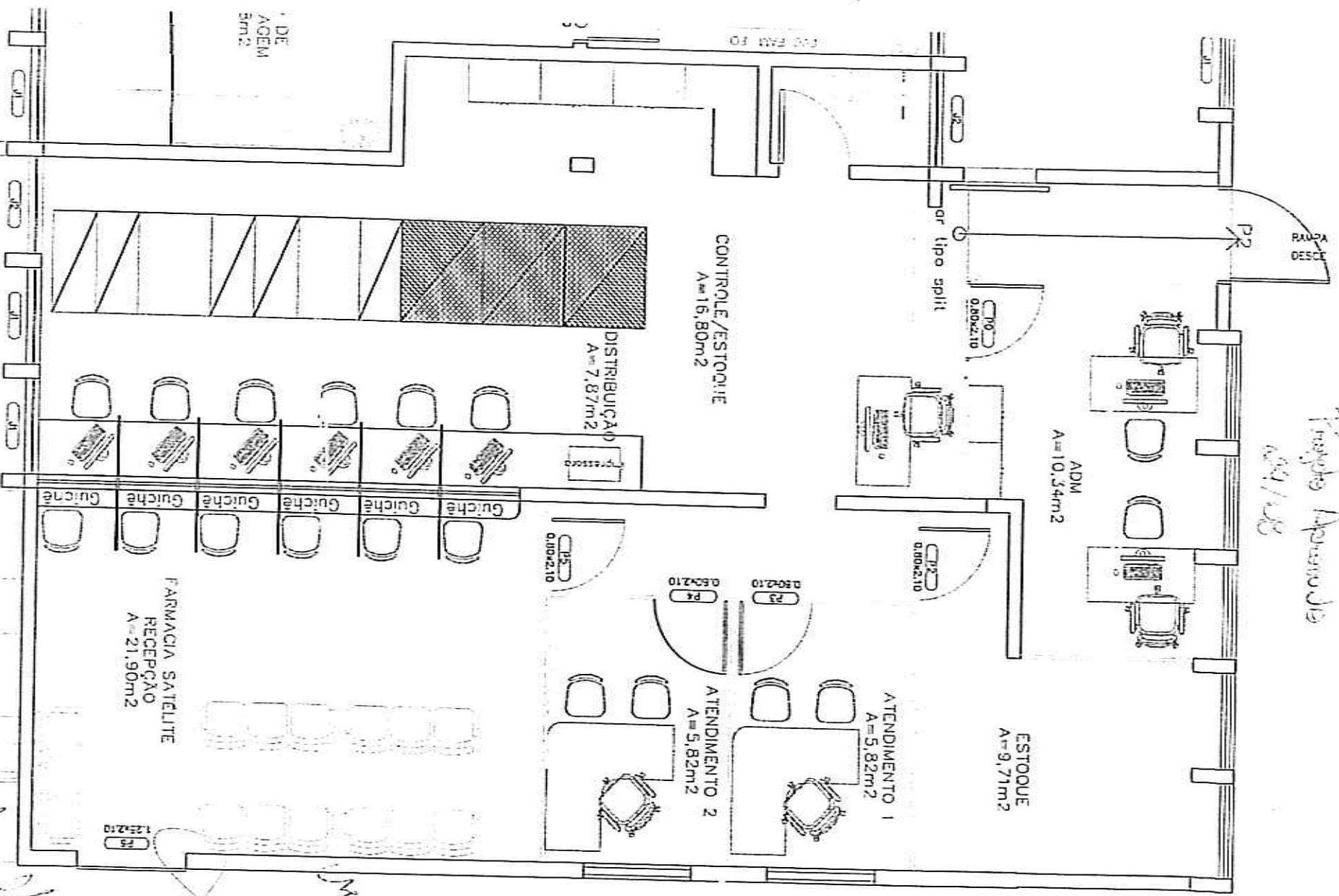


5



CAAPA
 Ketter So Campos

Projeto Arquitetônico
02/10/88

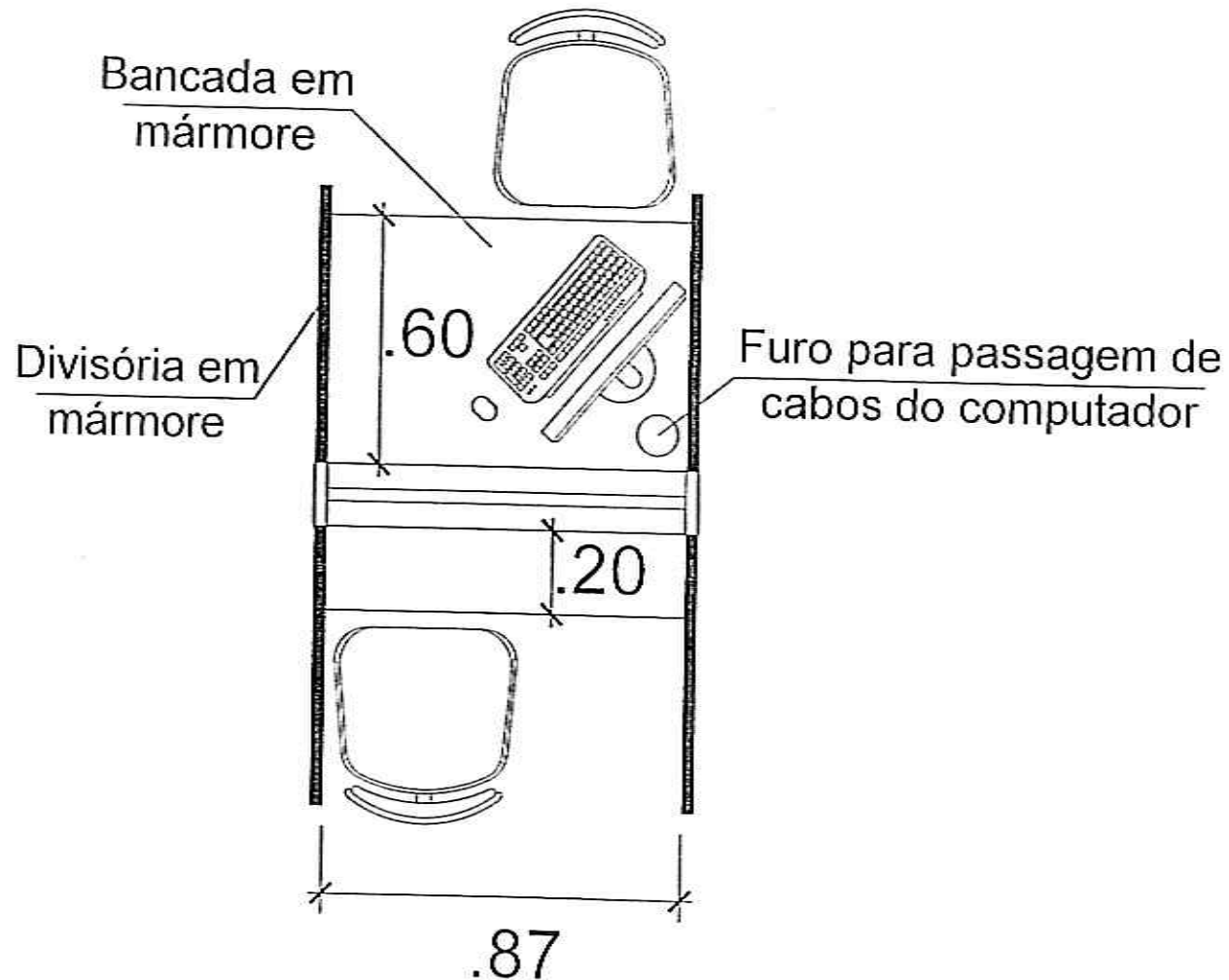


Handwritten notes and signatures:

- 02/10/88*
- Projeto Arquitetônico*
- Marcos Gabriel*
- Arquiteto*
- Projeto*
- 02/10/88*
- Arquiteto*

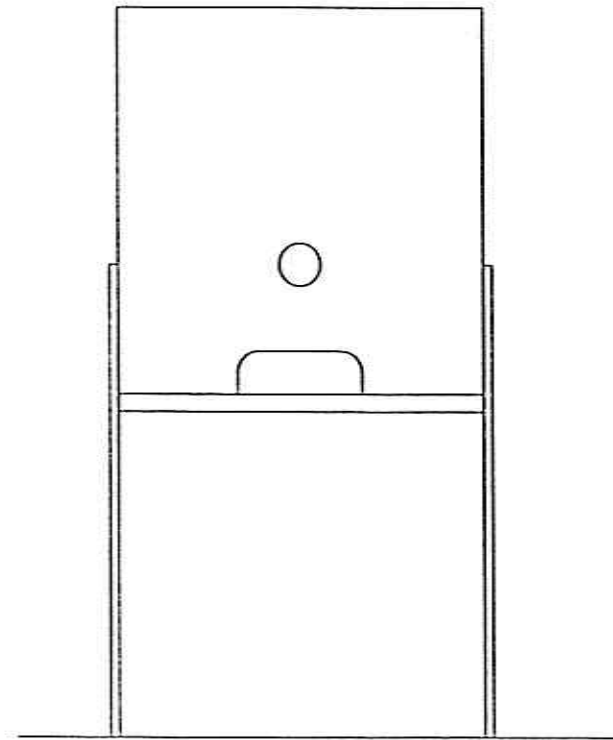
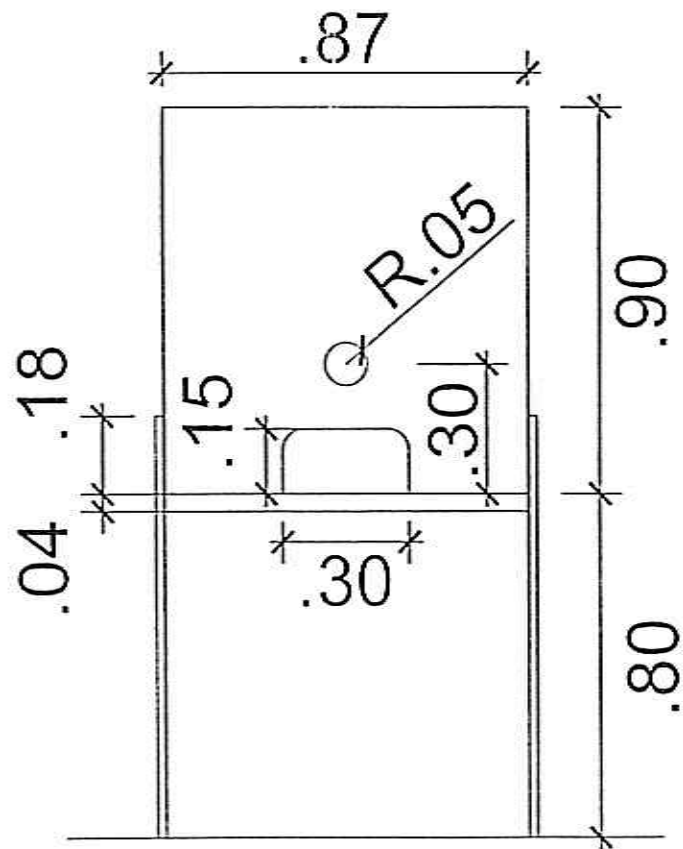
Farmácia Ambulatorial

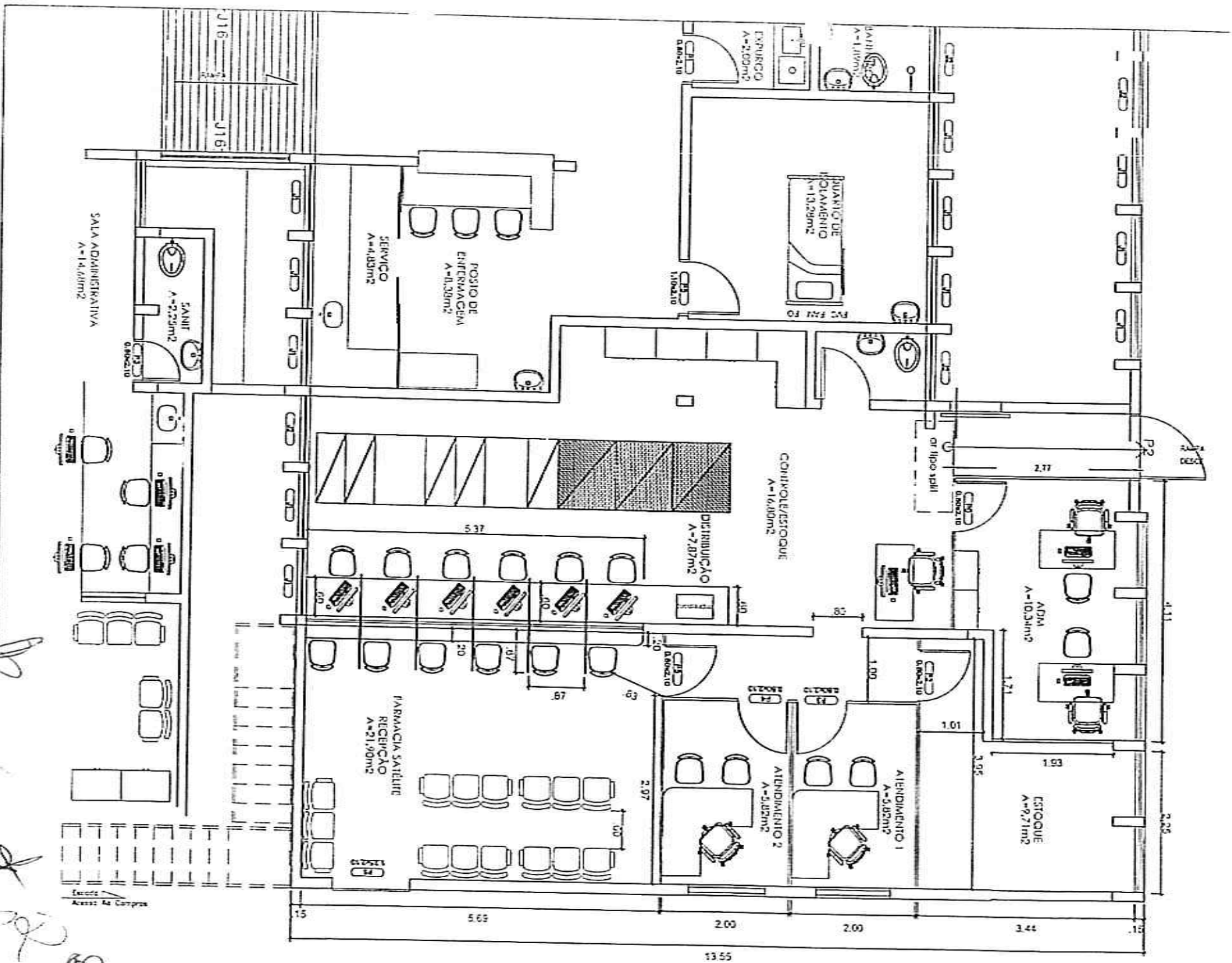
Vista Superior - Guichê de atendimento



Farmácia Ambulatorial

Vista Frontal - Guichê de atendimento







LEGENDA

2x40W Luminária p/ lâmpada fluorescente tubular T8 - sobrepor no teto.

25W Luminária tipo spot ou plafon p/ lâmpada fluorescente compacta base E27 - sobrepor no teto.

 Tomada universal 2P+T - 10A, instalada a 30cm do piso acabado;

 Tomada universal 2P+T - 10A, instalada a 130cm do piso acabado;

S Interruptor simples de 1 via instalado a 130cm do piso acabado em caixa de passagem 4X2";

S_T Interruptor simples de 3 vias instalado a 130cm do piso acabado em caixa de passagem 4X2";

T Ponto de telefone;

R Ponto de rede;

